



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA-HEMOBA

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA /HABILITAÇÃO
AQUISIÇÕES

- () CONTRATAÇÃO DELEGADA
() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
() LICITAÇÃO
(X) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 056.18219.2025.0000507-67)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Aquisição de materiais de infraestrutura para o Centro Estadual de Referência às Pessoas com Doença Falciforme.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo:

Participação [ampla/exclusiva]*	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Qua
Ampla	1	67.30.00.00062063-7	TELA , de projecao, retratil, dimensoes minimas de 2400 x 1800 mm, em tecido vinil na cor branca, com suporte para fixacao na parede ou teto.	UND	
Ampla	2	67.30.00.00180030-2	PROJETOR , multimidia, nao inferior a 4000 ANSI lumens. CARACTERISTICAS: Brilho maximo nao inferior a 4000 ANSI lumens; Resolucao nativa minima (sem emulacao): 1024 x 768 (XGA); Suportar resolucoes emuladas VGA (640x480)a Full HD (1920 x 1080); Compatibilidade com modos e padroes PAL-M, NTSC, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p; Vida util da lampada em modo de brilho maximo nao inferior a 5000h; Correcao digital de efeito trapezio vertical (keystone); Ajuste de foco automatico ou manual; Controle remoto; Entradas de video requeridas minima: 01 VGA, 01 HDMI e 01 USB; Sistema de áudio integrado, com altofalantes de pelo menos 3 watts de potência; Manual em Portugues; Tensao bivolt - automatica ou manual; Garantia minima de 12 meses.	UND	
Ampla	3	75.20.00.00162091-6	APRESENTADOR , passador de slides, sem fio (wireless), com laser point. Com as seguintes características: transmissor com frequência = 2.400 GHz - 2.483GHz; distancia Comunicacao = ate 15 metros; potencia de saida RF = 1 mW max; Consumo de energia = 30 mA max, alimentado por 1 pilha AAA; receiver com frequencia = 2.400GHz - 2.483GHz; interface (Conexao) = USB 1.1 ou USB 2.0; alimentacao = via porta USB 5 volts DC. Compativel com sistema operacional: microsoft windows XP/ 7 / 8 / 8.1 / 10. Acompanha manual do usuario.	UND	
Ampla	4	59.65.00.00060509-3	MICROFONE , de mesa, com seguintes características: - Suporte de mesa com alta sensibilidade. - Microfone com base para mesa e suporte flexível com capsula de condensador saída XLR. - Microfone de mesa (Gooseneck) com capsula de condensador. - Alta diretividade e sensibilidade. - Alimentacao Phantom Power de 9 ~ 52 V DC ou 3 V DC 2 pilhas tipo AA. - Resposta de frequência 150 Hz a 14000Hz. - Sensibilidade -38 db a + ou - 3db. - Cabo com 8 metros plugue XLR para P-10. - Impedancia 200 Homs a + ou - 1KHz. - Saida XLR. - Haste de 45 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	
Ampla	5	58.30.00.00174120-9	SOLUCAO , de videoconferencia para salas de reuniao, composto de camera, microfone, caixa de som e controle remoto. CAMERA - Panoramica suave motorizada, inclinacao e zoom controlados de maneira remota ou diretamente na camera, panoramica de 260° e inclinacao de 130°, Zoom HD em até 10x sem perdas, Campo de visao de 90 graus Full HD 1080p 30fps, H.264 UVC 1.5 com Scalable Video Coding (SVC), Autofoco com 5 predeficoes de camera, Lente ZEISS certificadas, Slot de segurancia Kensington, LED para confirmar streaming de video, Fio tripé padrao. CONTROLE REMOTO Acoplavel Alcance de ate 8.5m AUTO-FALANTE Performance Full duplex, Cancelamento de eco acustico, Tecnologia de reducao de ruido, Audio de banda ultra larga, Tecnologia sem fio Bluetooth e NFC, LCD para identificacao de chamada, duracao de chamada e outras respostas funcionais, LEDs para streaming do viva-voz, mudo, modo espera e pareamento sem fio Bluetooth, Controles para inciar e finalizar chamadas, volume e mudo. MICROFONES - Quatro microfones omnidirecionais suportando um diametro de alcance de ate 6 metros Frequencia de resposta: 100Hz – 11KHz, Sensitividade: -28dB	UND	

			<p>+/-3dB, Distorcao: <1% @ 1KHz at 106dB. AUTO-FALANTES - Frequencia de resposta e: 120Hz – 14KHz, Sensitividade: 83dBSPL +/-3dB at 1W/1M Max, output: 91dBSPL, Distorcao: <5% de 200Hz, Slot de seguranga Kensington. HUB / CABO - Hub central montavel para a ligacao de todos os componentes. Solucao adesiva incluida para montagem de baixo da mesa Dois cabos para a conexao entre o hub e camera/viva voz (comprimento: 5m), Um cabo USB para conexao com PC/Mac (comprimento: 3m) Adaptador de alimentacao AC (comprimento: 3m). COMPATIBILIDADE E FERRAMENTAS - Compativel com USB 2.0, Compativel com audio e video UVC para ampla compatibilidade, Otimizado para Microsoft® Lync®, certificado para Skype for Business, Cisco Jabber® e Compativel com WebEx®. GARANTIA - 2 anos.</p>	
Ampla	6	71.10.00.00186902-7	<p>MESA de reuniao, executiva, cabeceiras arredondadas, dimensoes 2500 x 1200 x 740 mm (L x P x A), podendo variar em +/- 5%. TAMPO SUPERIOR, confeccionado em MDP com espessura minima de 25 mm, revestida em ambas as faces com laminado melaminico texturizado na cor amadeirado escuro, borda em PVC em todo o perimetro, na mesma cor do laminado, com no minimo 2,0 mm. CALHA DE ELETRIFICACAO embutida no tempo, embutida, com estrutura em aco galvanizado pintado em epoxi-po, com tratamento anti-ferrugem, para fixacao de tomadas electricas, logicas e telefonicas, com tempo removivel. ESTRUTURAS AUTO-PORTANTE composta por: 2 pes paineis laterais e painel transversal. PES PAINES LATERAIS, confeccionados em MDP com espessura minima de 25 mm, revestidas em ambas as faces com lamina de madeira pre-composta (lamina resultante da combinacao de madeira natural com fibras sinteticas), na cor amadeirado escuro, borda em PVC em todo o perimetro na mesa cor. PAINEL CENTRAL, confeccionados em MDP com espessura minima de 15 mm, revestidas em ambas as faces com lamina de madeira pre-composta (lamina resultante da combinacao de madeira natural com fibras sinteticas), na cor amadeirado escuro, borda em PVC em todo o perimetro no travado entre os pes paineis laterais. Elementos de fixacao atraves de parafusos e porcas de aco zincado, embutido na estrutura que possibilitem a desmontagem e montagem sem danificar. A altura da estrutura regulavel atraves das sapatas niveladoras emtermoplastico ou nylon, encaixada e fixada na base atraves de parafusos. O Produto deve ter Certificado de conformidade com a NR17 e NBR da ABNT vigente ou Laudo de ensaio feito por laboratorio acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado as referencias ou codigos dos produtos cotados. Garantia minima de 1 ano.</p>	UND

1.1.2 As especificações do objeto constam:

() do anexo integrante deste Termo de Referência

(X) da descrição abaixo:

- **TELA**, de projecao, retratil, dimensoes minimas de 2400 x 1800 mm, em tecido vinil na cor branca, com suporte para fixacao na parede ou teto.

Código: 67.30.00.00062063-7

PROJETOR, multimidia, nao inferior a 4000 ANSI lumens. CARACTERISTICAS: Brilho maximo nao inferior a 4000 ANSI lumens; Resolucao nativa minima (sem emulacao): 1024 x 768 (XGA); Suportar resolucoes emuladas VGA (640x480) a Full HD (1920 x 1080); Compatibilidade com modos e padroes PAL-M, NTSC, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p; Vida util da lampada em modo de brilho maximo nao inferior a 5000h; Correcao digital de efeito trapezio vertical (keystone); Ajuste de foco automatico ou manual; Controle remoto; Entradas de video requeridas minima: 01 VGA, 01 HDMI e 01 USB; Sistema de áudio integrado, com alto-falantes de pelo menos 3 watts de potência; Manual em Portugues; Tensao bivolt - automatica ou manual; Garantia minima de 12 meses.

Código: 67.30.00.00180030-2

- **APRESENTADOR**, passador de slides, sem fio (wireless), com laser point. Com as seguintes caracteristicas: transmissor com frequencia = 2.400 GHz - 2.483GHz; distancia Comunicacao = ate 15 metros; potencia de saida RF = 1 mW max; Consumo de energia = 30 mA max, alimentado por 1 pilha AAA; receiver com frequencia = 2.400GHz - 2.483GHz; interface (Conexao) = USB 1.1 ou USB 2.0; alimentacao = via porta USB 5 volts DC. Compativel com sistema operacional: microsoft windows XP/ 7 / 8 / 8.1 / 10. Acompanha manual do usuario.

Código: 75.20.00.00162091-6

- **MICROFONE**, de mesa, com seguintes caracteristicas: - Suporte de mesa com alta sensibilidade. - Microfone com base para mesa e suporte flexivel com capsula de condensador saida XLR. - Microfone de mesa (Gooseneck) com capsula a condensador. - Alta diretividade e sensibilidade. - Alimentacao Phantom Power de 9 ~ 52 V DC ou 3 V DC 2 pilhas tipo AA. - Resposta de frequencia 150 Hz a 14000Hz. - Sensibilidade -38 db a + ou - 3db. - Cabo com 8 metros plugue XLR para P-10. - Impedancia 200 Homs a + ou - 1Hz. - Saida XLR. - Haste de 45 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.

Código: 59.65.00.00060509-3

- **SOLUCAO**, de videoconferencia para salas de reuniao, composto de camera, microfone, caixa de som e controle remoto. CAMERA - Panoramica suave motorizada, inclinacao e zoom controlados de maneira remota ou diretamente na camera, panoramica de 260° e inclinacao de 130°, Zoom HD em até 10x sem perdas, Campo de visao de 90 graus Full HD 1080p 30fps, H.264 UVC 1.5 com Scalable Video Coding (SVC), Autofoco com 5 predeficoes de camera, Lente ZEISS certificadas, Slot de seguranga Kensington, LED para confirmar streaming de video, Fio tripé padrao. CONTROLE REMOTO Acoplavel Alcance de ate 8.5m AUTO-FALANTE Performance Full duplex, Cancelamento de eco acustico, Tecnologia de reducao de ruido, Audio de banda ultra larga, Tecnologia sem fio Bluetooth e NFC, LCD para identificacao de chamada, duracao de chamada e outras respostas funcionais, LEDs para streaming do viva-voz, mudo, modo espera e pareamento sem fio Bluetooth, Controles para iniciar e finalizar chamadas, volume e mudo.

MICROFONES - Quatro microfones omnidirecionais suportando um diametro de alcance de ate 6 metros Frequencia de resposta: 100Hz – 11KHz, Sensitividade: -28dB +/-3dB, Distorcao: <1% @ 1KHz at 106dB. AUTO-FALANTES - Frequencia de resposta e: 120Hz – 14KHz, Sensitividade: 83dBSPL +/-3dB at 1W/1M Max, output: 91dBSPL, Distorcao: <5% de 200Hz, Slot de seguranga Kensington. HUB / CABO - Hub central montavel para a ligacao de todos os componentes. Solucao adesiva incluida para montagem de baixo da mesa Dois cabos para a conexao entre o hub e camera/viva voz (comprimento: 5m), Um cabo USB para conexao com PC/Mac (comprimento: 3m) Adaptador de alimentacao AC (comprimento: 3m). COMPATIBILIDADE E FERRAMENTAS - Compativel com USB 2.0, Compativel com audio e video UVC para ampla compatibilidade, Otimizado para Microsoft® Lync®, certificado para Skype for Business, Cisco Jabber® e Compativel com WebEx®. GARANTIA - 2 anos.

Código: 58.30.00.00174120-9

- **MESA** de reuniao, executiva, cabeceiras arredondadas, dimensoes 2500 x 1200 x 740 mm (L x P x A), podendo variar em +/- 5%. TAMPO SUPERIOR, confeccionado em MDP com espessura minima de 25 mm, revestida em ambas as faces com laminado melaminico texturizado na cor amadeirado escuro, borda em PVC em todo o perimetro, na mesma cor do laminado, com no minimo 2,0 mm. CALHA DE ELETRIFICACAO embutida no tampo, embutida, com estrutura em aco galvanizado pintado em epoxi-po, com tratamento anti-ferrugem, para fixacao de tomadas eletricas, logicas e telefonicas, com tampo removivel. ESTRUTURAS AUTO-PORTANTE composta por: 2 pes paineis laterais e painel transversal. PES PAINEIS LATERAIS, confeccionados em MDP com espessura minima de 25 mm, revestidas em ambas as faces com lamina de madeira pre-composta (lamina resultante da combinacao de madeira natural com fibras sinteticas), na cor amadeirado escuro, borda em PVC em todo o perimetro na mesa cor. PAINEL CENTRAL, confeccionados em MDP com espessura minima de 15 mm, revestidas em ambas as faces com lamina de madeira pre-composta (lamina resultante da combinacao de madeira natural com fibras sinteticas), na cor amadeirado escuro, borda em PVC em todo o perimetro na mesa cor, travado entre os pes paineis laterais. Elementos de fixacao atraves de parafusos e porcas de aco zincado, embutido na estrutura que possibilitem a desmontagem e montagem sem danificar. A altura da estrutura regulavel atraves das sapatas niveladoras emtermoplastico ou nylon, encaixada e fixada na base atraves de parafusos. O Produto deve ter Certificado de conformidade com a NR17 e NBR da ABNT vigente ou Laudo de ensaio feito por laboratorio acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado as referencias ou codigos dos produtos cotados. Garantia minima de 1 ano.

Código: 71.10.00.00186902-7

1.1.2.1 As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da data da () assinatura do Contrato (X) subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM () subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

- (X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
() na descrição a seguir.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

- (X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
() na descrição a seguir.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este Termo de Referência.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, § 1º.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(**X**) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este Termo de Referência, **doc. SEI 056.18219.2025.0000507-67** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens, em entrega única, é de 07 (sete) dias, a contar:

() da assinatura do Contrato

(**X**) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste Termo de Referência

(**X**) da descrição abaixo:

- Os itens deverão ser entregues no setor de Almoxarifado do Hemocentro Coordenador da Fundação HEMOBA localizado na Ladeira do Hospital Geral, s/nº, complexo HGE/ HEMOBA/CICAN, das 8h30m às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, telefone: (071) 3194-7873.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.3 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica será de responsabilidade da contratada.

5.3.4 A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, **por até 5 (cinco) dias úteis**, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **7 (sete) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este Termo de Referência como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inciso II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, prorrogáveis por até **15 (quinze) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

7.3 Pagamento

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor do bem, obra ou serviço será selecionado por meio de processo de:

- Contratação direta
- Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - menor preço
 - maior desconto
- Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - menor preço
 - maior desconto
 - melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
 - técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt>

[br/empreendedor;](#)

- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes () Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda () Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

- b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.
- b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.
- b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica (Não se aplica)

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021). **(Não se aplica)**

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. **(Não se aplica)**

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021); **(Não se aplica)**

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos. **(Não se aplica)**

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); **(Não se aplica)**

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência. **(Não se aplica)**

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste Termo de Referência, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021). **(Não se aplica)**

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021). **(Não se aplica)**

c.1) Para fins desta alínea "c", o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas; **(Não se aplica)**

c.2) Quanto ao pessoal técnico, será observado o que se segue: **(Não se aplica)**

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumira o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. **(Não se aplica)**

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021); **(Não se aplica)**

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos. **(Não se aplica)**

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso [indicar a lei especial e os requisitos, se for o caso] (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021); **(Não se aplica)**

e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso [indicar a entidade profissional, se for o caso]; **(Não se aplica)**

e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato. **(Não se aplica)**

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea "e" se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil. **(Não se aplica)**

f) declaração no sistema eletrônico da licitação de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021). **(Não se aplica)**

f.1) Na hipótese de exigência de realização de vistoria prévia do local da execução, caso o licitante opte por não realizá-la, além da declaração de que trata essa alínea "f", deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência. **(Não se aplica)**

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico: **(Não se aplica)**

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (___%)

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, _____ % (_____ por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste Termo de Referência. **(Não se aplica)**

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir: **(Não se aplica)**

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas. **(Não se aplica)**

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação. **(Não se aplica)**

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021). **(Não se aplica)**

8.2.1.4.3.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas; **(Não se aplica)**

8.2.1.4.3.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. **(Não se aplica)**

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio. **(Não se aplica)**

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 18.245,17 (Dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global () abaixo () em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário
1	67.30.00.00062063-7	TELA, de projecao, retratil, dimensoes minimas de 2400 x 1800 mm, em tecido vinil na cor branca, com suporte para fixacao na parede ou teto.	UND	1	R\$ 6
2	67.30.00.00180030-2	PROJETOR, multimidia, nao inferior a 4000 ANSI lumens. CARACTERISTICAS: Brilho maximo nao inferior a 4000 ANSI lumens; Resolucao nativa minima (sem emulacao): 1024 x 768 (XGA); Suportar resolucoes emuladas VGA (640x480)a Full HD.	UND	1	R\$ 3.
3	75.20.00.00162091-6	APRESENTADOR, passador de slides, sem fio (wireless), com laser point.	UND	2	R\$ 4
4	59.65.00.00060509-3	MICROFONE, de mesa, com seguintes caracteristicas: - Suporte de mesa com alta sensibilidade. - Microfone com base para mesa e suporte flexivel com capsula de condensador saida XLR.	UND	2	R\$ 4
5	58.30.00.00174120-9	SOLUCAO, de videoconferencia para salas de reuniao, composto de camera, microfone, caixa de som e controle remoto.	UND	1	R\$ 11.
6	71.10.00.00186902-7	MESA de reuniao, executiva, cabeceiras arredondadas, dimensoes 2500 x 1200 x 740 mm (L x P x A), podendo variar em +/- 5%. TAMPO SUPERIOR, confeccionado em MDP com espessura minima de 25 mm, revestida em ambas as faces com laminado melaminico texturizado na cor amadeirado escuro.	UND	1	R\$ 11.
VALOR TOTAL ESTI					

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Deverá estar compatível com o Plano Plurianual 2024-2027 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 14.757/2024, além de possuir adequação com a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 14.813/2025.

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente será de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1 O prazo de que trata o subitem 11.1 poderá ser prorrogado uma vez, por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do Contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12. ANEXOS

12.1 Não constam.

Salvador, 16 de setembro de 2025

Francisco Erlano Silva
Coordenação de Compras/HEMOBA

Ana Oliveira de Santana
Administração/DIHEMAT/CERPDRV/HEMOBA



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Erlano Silva, Coordenador**, em 29/09/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Oliveira de Santana, Administrador**, em 29/09/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00122944453** e o código CRC **FFA41F1B**.